

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **elaboração do PCMSO 2023**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) CONFORME A NR7.	UN	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação: A elaboração do PCMSO faz-se necessária para geração de laudos médicos, controles médicos e saúde ocupacional dos servidores ocupacionais.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, **437**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 053/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 043/2023 para a contratação da empresa **MABEL DE FATIMA DE FREITAS 91280117087**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.015.996/0001-93**.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 053/2023 e na Dispensa de Licitação nº 043/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **MABEL DE FATIMA DE FREITAS 91280117087**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.015.996/0001-93**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, **437**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício